



PROJETO DE LEI Nº. 1.004/2025

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA

provado por: UNANIMIDADE

Data: 18/11/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2020 PARA FIXAR NOVO VALOR DE BASE SALARIAL PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO PROGRESSO/PA, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 438/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, reajustar a base de remuneração Salarial dos Membros do Conselho Tutelar de Novo Progresso/PA, regidos pela Lei Municipal nº 438/2015, com remuneração estabelecida pela Lei Municipal nº 580/2020.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II – Tabela de Remuneração da Lei Municipal nº 580/2020, para fazer constar o Valor de R\$ 2.750,00 como base de remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Novo Progresso, 29 de outubro de 2025.

GELSON LUIZ
DILL:581793
99168

Assinado de forma
digital por GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2025.10.29
11:07:00 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

Aydon Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá



ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO

I – CARGO ELETIVO		
CARGO	CÓDIGO	VALOR (R\$)
1. Conselheiro Tutelar	PMNP-CT 01	2.750,00

Novo Progresso, 29 de outubro de 2025.

GELSON LUIZ Assinado de forma
digital por GELSON LUIZ
DILL:5817939 DILL:58179399168
9168 Dados: 2025.10.29
11:07:18 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal